



JUCESP PROTOCOLO  
2.530.386/24-9



CAFÉ PACÍFICO S.A.  
NIRE 35300647840

CNPJ/MF nº 55.567.582/0001-84

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2024

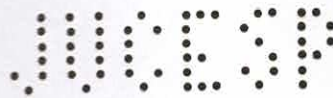
**DATA, HORA E LOCAL.** No dia 08 de outubro de 2024, às 16:00 horas, na sede da Café Pacífico S.A., ("**Companhia**"), localizada na Avenida Paulista, nº 1294, 14º Andar, Salão N° 14A, Bela Vista, CEP 01310-915, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. A convocação da assembleia foi dispensada, tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade das acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

**MESA.** A assembleia foi presidida pelo Sr. Kenneth Steven Pope, que convidou a Sra. Christiane Bello Moyano para secretariar os trabalhos.

**ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre:

- (1) a ratificação da escolha da **AP SIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 e sob o Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro - CRC/RJ sob nº 005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, CEP 20.021-290 ("**Empresa Especializada**"), para proceder à elaboração, nos termos do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, dos seguintes laudos de avaliação de determinados ativos atualmente de titularidade das acionistas da Companhia **SB BRASIL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.984.267/0001-00, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1294, 14º andar, Salão 14A, Bela Vista CEP 01.310-915 ("**SB Brasil**"), e **SÃO PAULO AIRPORT RESTAURANTES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.205.435/0001-80, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, à Rodovia Hélio Smidt, s/n, L 2T3006 T3PE, Aeroporto de Guarulhos,



CEP 07190-100 ("São Paulo Airport"), a serem vertidos em integralização de ações da Companhia:



- (a) laudo de avaliação de ativos imobilizados de titularidade da SB Brasil, com data-base de 30 de junho de 2024 ("**Laudo de Avaliação – Imobilizado SB Brasil**");
  - (b) laudo de avaliação de ativos imobilizados de titularidade da São Paulo Airport, com data-base de 30 de junho de 2024 ("**Laudo de Avaliação – Imobilizado São Paulo Airport**");
  - (c) laudo de avaliação de determinados outros ativos imobilizados de titularidade da SB Brasil, com data-base de 30 de junho de 2024 ("**Laudo de Avaliação – Equipamentos**");
  - (d) laudo de avaliação de estoques de titularidade da SB Brasil mantidos junto à **COMFRIO SOLUÇÕES LOGISTICAS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal nº. 1422, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.413.969/0001-57, com data-base de 30 de setembro de 2024 ("**Laudo de Avaliação – Estoques Comfrio**"); e
  - (e) laudo de avaliação de estoques de titularidade da SB Brasil, com data-base de 23 de setembro de 2024 ("**Laudo de Avaliação – Estoques Lojas**" e, em conjunto com os demais laudos acima referidos, os "**Laudos**");
- (2) a aprovação dos Laudos;
  - (3) a emissão de novas ações pela Companhia, com o aumento do seu capital social e consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;
  - (4) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e
  - (5) a autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias para implementar as deliberações constantes da ordem do dia.

#20929714v6



**DELIBERAÇÕES.** Foram aprovadas, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes deliberações:



(i) A aprovação da lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

(ii) A ratificação da escolha e contratação da Empresa Especializada para a elaboração dos Laudos, nos termos do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) A aprovação dos Laudos, em seu inteiro teor e sem quaisquer ressalvas, todos elaborados pela Empresa Especializada, que passam a fazer parte integrante desta ata como os **Anexos I a V**, que avaliaram os acervos a serem utilizados para realização das novas ações de emissão da Companhia ("**Acervo**") da seguinte forma:

(a) o **Laudo de Avaliação – Imobilizado SB Brasil**, que avaliou os ativos lá descritos e individualizados pelo seu valor contábil, com base no balanço patrimonial da SB Brasil datado de 30 de junho de 2024, no valor total de R\$ 76.647.918,66 (setenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos);

(b) o **Laudo de Avaliação – Imobilizado São Paulo Airport**, que avaliou os ativos lá descritos e individualizados pelo seu valor contábil, com base no balanço patrimonial da São Paulo Airport datado de 30 de junho de 2024, no valor total de R\$ 625.359,67 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos);

(c) o **Laudo de Avaliação – Equipamentos**, que avaliou outros ativos imobilizados lá descritos e individualizados pelo seu valor contábil, com base no balanço patrimonial da SB Brasil datado de 30 de junho de 2024, no valor total de R\$ 867.434,11 (oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e onze centavos);

(d) o **Laudo de Avaliação – Estoques Comfrio**, que avaliou os estoques lá descritos e individualizados pelo seu valor contábil, com data-base de 30 de setembro de 2024, no valor total de R\$ R\$ 13.664.833,12 (treze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos); e

#20929714v6



(e) o **Laudo de Avaliação – Estoques Lojas**, que avaliou os estoques lá descritos e individualizados pelo seu valor contábil, com data-base de 23 de setembro de 2024, no valor total de R\$ 4.136.328,73 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).

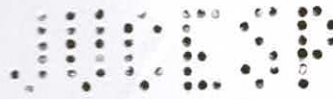
(iv) Fica consignado, para fins do art. 8º, §3º da Lei 6.404/76, que as subscritoras SB Brasil e São Paulo Airport, acima qualificadas, presentes à assembleia, expressamente aceitaram os valores constantes de todos os Laudos acima descritos, sem quaisquer ressalvas.

(v) A aprovação da emissão, pela Companhia, de 95.941.875 (noventa e cinco milhões, novecentas e quarenta e um mil, oitocentas e setenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações existentes, ao preço de emissão global de R\$ 95.941.874,29 (noventa e cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), determinado de acordo com o Artigo 170, §1º, inciso II da Lei das Sociedades por Ações, dos quais 10% (ou R\$ 9.594.187,43 (nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos)) serão alocados ao capital social, e 90% (ou R\$ 86.347.686,86 (oitenta e seis milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)) serão alocados à conta de reserva de capital. As eventuais variações patrimoniais relativas ao Acervo verificadas entre a data-base dos Laudos e a presente data serão absorvidas e registradas contabilmente pela Companhia, integralmente à conta de reserva de capital, sem alteração na conta de capital social.

(vi) Registrar que o aumento do capital foi totalmente subscrito e integralizado neste ato pelas acionistas SB Brasil e São Paulo Airport, acima qualificadas, por meio da conferência, ao capital social da Companhia, (i) da parcela do Acervo de titularidade da SB Brasil, apurada no Laudo de Avaliação – Imobilizado SB Brasil, no Laudo de Avaliação – Equipamentos, no Laudo de Avaliação – Estoques Comfrio e no Laudo de Avaliação – Estoques Lojas ("**Acervo SB Brasil**"), e (ii) da parcela do Acervo de titularidade da São Paulo Airport, apurada no Laudo de Avaliação – Imobilizado São Paulo Airport ("**Acervo São Paulo Airport**"), respectivamente, nos termos dos Boletins de Subscrição que passam a integrar esta ata como **Anexos VI e VII**.

(i) A aprovação da alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar com a seguinte e nova redação.

#20929714v6



**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 9.594.287,43 (nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 95.941.975 (noventa e cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

(ii) A aprovação do texto consolidado do Estatuto Social da Companhia, já considerando a alteração do caput do Artigo 5º ora aprovada, de modo que o Estatuto Social consolidado da Companhia passa a ter a redação constante do **Anexo VIII** a esta ata.

(iii) A aprovação da autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias para implementar as deliberações constantes da ordem do dia, incluindo, sem limitação, **(1)** a assinatura de documentos e o envio de comunicações e notificações cabíveis, nos termos da lei aplicável, para formalizar a transferência, da SB Brasil e da São Paulo Airport, acima qualificadas, para a Companhia, dos ativos e passivos que compõem o Acervo; **(2)** a atualização dos cadastros públicos e outros registros aplicáveis das empresas envolvidas na operação ora aprovada; e **(3)** a atualização de livros sociais da Companhia.

**ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida, foi considerada conforme, sendo assinada pelo Presidente e pela Secretária. Acionistas Presentes: SB Brasil Ltda. – Em Recuperação Judicial e São Paulo Airport Restaurantes Ltda. – Em Recuperação Judicial.

Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela que se acha transcrita no livro próprio.

São Paulo, 08 de outubro de 2024.

---

**Kenneth Steven Pope**  
Presidente

---

**Christiane Bello Moyano**  
Secretária

**Acionistas Presentes:**

#20929714v6

JUCESP

10

SB BRASIL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

p. Kenneth Steven Pope e Fábio David Rohr

1004

SÃO PAULO AIRPORT RESTAURANTES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

p. Kenneth Steven Pope e Fábio David Rohr



#20929714v6

UNESP

10

Anexo I

Laudos de Avaliação - Imobilizado, SB, Brasil

#20929714v6

UNESP

10

Anexo II

Laudos de Avaliação – Imobilizado, São Paulo Airport

#20929714v6

UNESP

10

Anexo III

Laudos de Avaliação - Equipamentos

UNESP

#20929714V6

WCSA

10

Anexo IV

Laudos de Avaliação - Estoques Controlados

#20929714v6

JUCEP

10

Anexo V

Laudos de Avaliação - Estoques Lojas

10024

#20929714v6

1000

10

**ANEXO VI**

**Boletim de Subscrição**

**CAFÉ PACÍFICO S.A.**

CNPJ 55.567.582/0001-84

DATA: 08/10/2024	<b>BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS</b>	01/2024
Boletim de subscrição do capital social da Café Pacífico S.A. ("Companhia"), sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1294, 14º Andar, Salão N° 14A, Bela Vista, CEP 01310-915, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.567.582/0001-84, deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.		

**QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR**

<b>Nome do subscritor:</b> SB BRASIL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		<b>CNPJ/MF</b> 07.984.267/0001-00	
<b>Endereço:</b> Avenida Paulista		<b>Nº</b> 1294	<b>Complemento:</b> 14º andar, Salão 14A
<b>Bairro:</b> Bela Vista	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>UF:</b> SP	<b>País:</b> Brasil

**AÇÕES SUBSCRITAS**

<b>QUANTIDADE DE AÇÕES</b> 95.316.515 ações ordinárias	<b>PREÇO TOTAL DAS AÇÕES</b> R\$ 95.316.514,62	<b>VALOR TOTAL SUBSCRITO</b> R\$ 95.316.514,62
---	---	---

**VALOR INTEGRALIZADO**

R\$ 95.316.514,62 (noventa e cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), dos quais R\$ 9.531.651,46 (nove milhões, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) são destinados à conta de capital social da Companhia e o valor remanescente, equivalente a R\$ 85.784.863,16 (oitenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) são destinados à conta de reserva de capital da Companhia, sendo todo o montante realizado mediante conferência dos ativos que compõem o Acervo SB Brasil, conforme identificados e conforme avaliados nos Laudos correspondentes, que seguem anexos à Ata da Assembleia Geral Extraordinária, cujo valor é aceito pelo subscritor (art. 8º, §3º da Lei 6.404/76).

Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas no presente boletim.

São Paulo, 08 de outubro de 2024.

Subscritor:

Companhia:

**SB BRASIL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
Kenneth Steven Pope / Fabio David Rohr

**CAFÉ PACÍFICO S.A.**  
Kenneth Steven Pope / Fabio David Rohr

#20929714v6

JUL 09

10

10 10 24

#20929714v6



ANEXO VII

**Boletim de Subscrição**

**CAFÉ PACÍFICO S.A.**

CNPJ 55.567.582/0001-84

DATA: 08/10/2024	<b>BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS</b>	01/2024
Boletim de subscrição do capital social da Café Pacífico S.A. ("Companhia"), sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1294, 14º Andar, Salão N° 14A, Bela Vista, CEP 01310-915, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.567.582/0001-84, deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.		

**QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR**

<b>Nome do subscritor:</b> SÃO PAULO AIRPORT RESTAURANTES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		<b>CNPJ/MF</b> 20.205.435/0001-80	
<b>Endereço:</b> Rodovia Helio Smidt		<b>Nº</b> S/N	<b>Complemento:</b> Loja 2T3-006, Terminal 3, Piso Embarque, Aeroporto SP Guarulhos
<b>Bairro:</b> Aeroporto	<b>Cidade:</b> Guarulhos	<b>UF:</b> SP	<b>País:</b> Brasil

**AÇÕES SUBSCRITAS**

<b>QUANTIDADE DE AÇÕES</b>	<b>PREÇO TOTAL DAS AÇÕES</b>	<b>VALOR TOTAL SUBSCRITO</b>
625.360 ações ordinárias	R\$ 625.359,67	R\$ 625.359,67
<b>VALOR INTEGRALIZADO</b>		
R\$ 625.359,67 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), dos quais R\$ 62.535,97 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) são destinados à conta de capital social da Companhia e o valor remanescente, equivalente a R\$ 562.823,70 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos) são destinados à conta de reserva de capital da Companhia, sendo todo o montante realizado mediante conferência dos ativos que compõem o Acervo São Paulo Airport, conforme identificados e conforme avaliados nos Laudos correspondentes, que seguem anexos à Ata da Assembleia Geral Extraordinária, cujo valor é aceito pelo subscritor (art. 8º, §3º da Lei 6.404/76).		
Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas no presente boletim.		
São Paulo, 08 de outubro de 2024.		
<b>Subscritor:</b>	<b>Companhia:</b>	
<b>SÃO PAULO AIRPORT RESTAURANTES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b> Kenneth Steven Pope / Fabio David Rohr	<b>CAFÉ PACÍFICO S.A.</b> Kenneth Steven Pope / Fabio David Rohr	

#20929714v6

JUL 29

10

10 10 24

#20929714v6



**ANEXO VIII**



**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA  
CAFÉ PACÍFICO S.A.**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A Café Pacífico S.A. ("**Companhia**") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social ("**Estatuto Social**"), pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e demais disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e poderá, por decisão da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, escritórios administrativos ou quaisquer representações em qualquer localidade do país ou no exterior.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social:

- a) a operação de lojas de varejo de café, distribuição de cafés e chás especiais, bebidas e produtos relacionados, bem como outros negócios relacionados;
- b) o comércio de produtos alimentícios em geral, varejista e/ou atacadista, e de refeições, inclusive;
- c) o comércio de produtos de merchandising;
- d) a importação, comercialização e distribuição de materiais, bens e produtos relacionados às atividades mencionadas nos itens (a), (b) e (c) acima, inclusive, mas não limitado a cafés, chás, bebidas não alcoólicas engarrafadas, sorvetes, produtos e misturas, bem como outros insumos alimentícios que integram as receitas da Starbucks, licores da marca Starbucks e outros, e a importação de saneantes;
- e) a prestação de serviços de treinamento em gerenciamento de montagem de lojas e administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros;
- f) a prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão etc., inclusive exportação desses serviços;

#20929714v6



- g) a prestação de serviços de consultoria em publicidade e propaganda, inclusive exportação desses serviços; e
- h) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista.



**Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 9.594.287,43 (nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 95.941.975 (noventa e cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de acionistas.

Parágrafo 2º. As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º. Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 4º. Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, ou o valor econômico da Companhia, apurado em avaliação, se inferior ao citado valor de patrimônio líquido, observadas as disposições do artigo 45 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 6º.** Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, os acionistas terão direito de preferência para, na proporção de suas participações acionárias, subscrever ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidos pela Companhia.

**Artigo 7º.** A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada requerida pelo órgão da administração, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com os artigos

#20929714v6



106 e 107 da Lei das Sociedades por Ações, sujeitando-se o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) ou por outro índice que vier a substituí-lo, na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis, e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

### CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

**Artigo 8º.** As Assembleias Gerais de acionistas realizar-se-ão: (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

**Artigo 9º.** Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais de acionistas serão convocadas pelo Diretor Presidente, observando o prazo limite constante da Lei das Sociedades por Ações. Independentemente de qualquer formalidade prevista neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

Parágrafo 1º. Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais somente se instalarão e validamente deliberarão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total das ações com direito a voto representativas do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo que para as deliberações não se computarão os votos em branco.

Parágrafo 2º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

#20929714v6



Parágrafo 3º. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 2º acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos que comprovem sua condição de acionista referidos no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, até o momento da abertura dos trabalhos em Assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Parágrafo 4º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente da Companhia, competindo-lhe, na qualidade de presidente da mesa, escolher o secretário, dentre os presentes. Na ausência do Diretor Presidente, a Assembleia Geral será presidida por pessoa eleita pelos acionistas presentes.

Parágrafo 5º. O exercício do direito de voto nos casos especiais de condomínio, acordo de acionistas, usufruto e de ações empenhadas ou alienadas fiduciariamente fica sujeito às exigências legais específicas e às comprovações estabelecidas em lei.

Parágrafo 6º. Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 7º. O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

Parágrafo 8º. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.

**Artigo 10.** Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações e, ainda:

- (i) Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (ii) Reformar este Estatuto Social;
- (iii) Deliberar sobre operações de fusão, incorporação, cisão ou transformação em que a Companhia seja parte, bem como sobre sua dissolução ou liquidação;

#20929714v6

- (iv) Aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações ou quaisquer planos de remuneração baseado em ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam filiações ou controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (v) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (vi) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e
- (vii) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

Parágrafo Único. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos não se computando os votos em branco.

#### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

##### SEÇÃO I DIRETORIA

**Artigo 11.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social, que será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 2 membros, acionistas ou não, residentes no país, todos eleitos pela Assembleia Geral de acionistas e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro, eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Compete ao Diretor Presidente: (i) a direção geral dos negócios da Companhia, a convocação e presidência das reuniões da Diretoria e a coordenação dos trabalhos dos demais Diretores e do processo de tomada de decisão; (ii) a representação ativa e passiva da Companhia em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e prepostos para que prestem depoimentos em nome da Companhia perante as autoridades requisitantes, responsabilizando-se pelos resultados econômico-financeiros da Companhia e pela proteção de seu nome; (iii) a organização e supervisão das políticas e diretrizes de recursos humanos; (iv) a supervisão do cumprimento das políticas e normas da Companhia e das deliberações tomadas em Assembleia Geral; e (v) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social.

#20929714v6



Parágrafo 2º. Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (ii) gerir as atividades da área financeira da Companhia, incluindo administrar, gerir e controlar as áreas de tesouraria, fiscal e tributária, controladoria, contabilidade, e de planejamento financeiro, segundo as orientações deste Estatuto Social, do Código de Conduta Ética da Companhia, das normas legais vigentes e das políticas e diretrizes consignadas pela Assembleia Geral; (iii) assinar propostas, convênios, acordos, contratos com bancos e afins, documentos em geral para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias da Companhia, bem como todo e qualquer documento à administração das finanças da Companhia, em conjunto com qualquer outro Diretor ou um procurador com poderes específicos; (iv) administrar os recursos financeiros da Companhia, orientando a aplicação dos excedentes de caixa dentro das políticas e diretrizes existentes, e conduzindo os processos de contratação de empréstimo e de financiamento e os serviços correlatos necessários à expansão da Companhia, conforme orçamento anual; e (v) fazer a gestão da área jurídica da Companhia que por sua vez é tecnicamente responsável por: (a) formular, coordenar e executar ações e procedimentos jurídicos corporativos da Companhia; e (b) coordenar, planejar e supervisionar a negociação, elaboração de contratos/ou negócios estratégicos e/ou de unidades de negócios da Companhia.

Parágrafo 3º. Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões da Diretoria, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição.

Parágrafo 4º. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, como permitido por lei.

Parágrafo 5º. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse e a investidura dos seus respectivos substitutos. Em caso de vacância do cargo, ausência ou impedimento temporário ou definitivo de qualquer Diretor, tal Diretor deverá ser imediatamente substituído, em definitivo ou temporariamente, por pessoa indicada pela Assembleia Geral de acionistas.

Parágrafo 6º. Os Diretores deverão ser pessoas com reputação ilibada, comprovada experiência prática na sua área de atuação e ausência de conflito de interesse, cujos mandatos devem ter caráter de exclusividade.

#20929714v6



**Artigo 12.** Compete à Diretoria, em geral, observadas as disposições deste Estatuto Social, especialmente as competências específicas constantes do artigo 11, parágrafos 1º e 2º deste Estatuto Social:



- (i) O exercício das atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia e das suas controladas, coligadas e divisões de negócios;
- (ii) Apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação da Assembleia Geral de acionistas, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, de suas controladas e das divisões de seus negócios, relativa ao exercício seguinte.
- (iii) Apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação da Assembleia Geral de acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido, observadas as imposições legais e o que dispõe o Capítulo V deste Estatuto Social;
- (iv) A eleição e destituição dos administradores das sociedades controladas e coligadas de acordo com as indicações feitas pela Assembleia Geral de acionistas;
- (v) Conceder todas e quaisquer garantias, inclusive garantias reais e fidejussórias, em favor de terceiros;
- (vi) Abrir e encerrar filiais, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do país e do exterior, conforme evolução do plano de negócios e metas atingidas indicarem ser necessário;
- (vii) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento;
- (viii) Transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, onerar e alienar ativos e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos;
- (ix) Executar a política de gestão de riscos da Companhia e, sempre que necessário, propor à Assembleia Geral de acionistas, eventuais necessidades de revisão dessa política, em função de alterações nos riscos a que a Companhia está exposta;
- (x) Implementar e manter mecanismos, processos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro e operacional e dos impactos das atividades da Companhia, na sociedade e no meio ambiente;
- (xi) Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e

#20929714v6



(xii) Cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pela Assembleia Geral de acionistas, pela lei e por este Estatuto Social.

**Artigo 13.** Exceto pelo disposto no parágrafo 3º abaixo, a representação da Companhia será sempre feita (i) por quaisquer 2 (dois) Diretores, sempre agindo em conjunto, ou (ii) por 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, ou (iii) por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

Parágrafo 1º. Exceto pelo disposto no parágrafo 3º abaixo, as procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, e conterão os poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad judicium et extra, que poderá ter prazo de vigência superior ao referido.

Parágrafo 2º. Exceto pelo exposto no parágrafo 3º abaixo, a representação prevista neste artigo inclui, sem limitação, a representação da Companhia (i) perante terceiros ou perante qualquer autoridade pública (federal, estadual ou municipal), entidades governamentais ou paraestatais, (ii) em títulos de qualquer natureza, duplicatas, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento, movimentação de conta corrente da Companhia, contratos e qualquer outro documento, de qualquer natureza, (iii) em juízo, na qualidade de autora ou ré, e (iv) para o exercício de seu direito de voto em suas controladas.

Parágrafo 3º. Excepcionalmente ao disposto no caput, parágrafo 1º e parágrafo 2º deste artigo, (i) a representação da Companhia perante qualquer autoridade pública (federal, estadual ou municipal), entidades governamentais ou paraestatais, será sempre feita (a) pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro, ou (b) pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Financeiro, agindo em conjunto com 1 (um) procurador, (c) por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos; (ii) as procurações outorgadas pela Companhia para fins de representação da Companhia perante qualquer autoridade pública (federal, estadual ou municipal), entidades governamentais ou paraestatais serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro, e conterão os poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad judicium et extra, que poderá ter o prazo de vigência superior ao referido.

#20929714v6



**Artigo 14.** Qualquer ato estranho ao objeto social e aos negócios da Companhia praticado por acionistas, Diretores, procuradores ou empregados da Companhia, como, por exemplo, avais, fianças, endossos e outras garantias dadas em benefício de terceiros, são expressamente proibidas e deverão ser ineficazes perante a Companhia e terceiros, exceto se prévia e expressamente autorizado neste Estatuto Social ou pela Assembleia Geral de acionistas.

## SEÇÃO II CONSELHO FISCAL

**Artigo 15.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, que será instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido dos acionistas nas hipóteses previstas em lei.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral.

Parágrafo 3º. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia assinatura do termo de posse, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 4º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Parágrafo 5º. Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia ("**Concorrente**"), estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (i) for empregada, sócia, acionista ou membro de órgão da administração, técnico, consultivo ou fiscal de Concorrente ou de controlador, controlada ou sociedade sob controle comum com Concorrente; (ii) for cônjuge ou parente até segundo grau de sócio, acionista ou membro de órgão da administração, técnico, consultivo ou fiscal de Concorrente ou de controlador, controlada ou sociedade sob controle comum com Concorrente; e (iii) for fornecedor ou comprador,

#20929714v6

JUCISA

11

direto ou indireto, de serviços e/ ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência.

JUCISA

**Artigo 16.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O regimento interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação.

## CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

**Artigo 17.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial, bem como as demais demonstrações financeiras, deverão ser preparados de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

**Artigo 18.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido do exercício (artigo 191 da Lei das Sociedades por Ações) deverá ser alocado na seguinte forma:

- (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, até que o saldo da reserva atinja 20% (vinte por cento) do capital social, sendo facultado à Companhia deixar de constituir a reserva legal no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital previstas no artigo 182, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, exceda 30% (trinta por cento) de seu capital social;
- (ii) Do saldo restante, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório um valor correspondente a R\$ 0,01 (um centavo) para cada lote de 1.000 (um mil) ações; e
- (iii) O saldo restante, após as deduções de que tratam os itens "i" e "ii", será total ou parcialmente destinado à Reserva para Investimento e Expansão de que trata o Parágrafo 1º abaixo, ou retido, total ou parcialmente, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. Os valores não destinados na forma da legislação aplicável e deste Estatuto Social deverão ser distribuídos aos

#20929714v6



JUCESP

10

Parágrafo Único. Revertem em favor da Companhia os dividendos e juros sobre capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos contados da data em que foram colocados à disposição dos acionistas.

JUCESP

#### CAPÍTULO VI

#### DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

**Artigo 20.** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

**Artigo 21.** A Companhia poderá transformar seu tipo societário mediante deliberação da maioria dos votos na Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO VII

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 22.** Este Estatuto Social rege-se pela Lei das Sociedades por Ações. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 08 de outubro de 2024.

---

**Kenneth Steven Pope**  
Presidente

---

**Christiane Bello Moyano**  
Secretária

\*\*\*\*\*

#20929714v6

Cafe Pacífico - AGE de Contribuição dos Ativos-209297146.docx  
Código do documento 328999ba-26e0-49f4-9430-ef691b357168



## Assinaturas



CHRISTIANE BELLO MOYANO  
Certificado Digital  
christiane.bello@southrock.com.br

Assinou como parte

KENNETH STEVEN POPE:23348988802



Certificado Digital  
ken.pope@southrockcapital.com

Assinou como parte

FABIO DAVID ROHR:07357897893



Certificado Digital  
fabio.rohr@southrockcapital.com

Assinou como parte

## Eventos do documento

### 09 Oct 2024, 11:52:46

Documento 328999ba-26e0-49f4-9430-ef691b357168 **criado** por CHRISTIANE BELLO MOYANO (ffa3e081-4d7b-4f05-a4c2-88325a81f4a6). Email:juridico@southrock.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-09T11:52:46-03:00

### 09 Oct 2024, 11:55:45

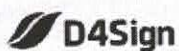
Assinaturas **iniciadas** por CHRISTIANE BELLO MOYANO (ffa3e081-4d7b-4f05-a4c2-88325a81f4a6). Email:juridico@southrock.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-09T11:55:45-03:00

### 09 Oct 2024, 12:02:59

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - CHRISTIANE BELLO MOYANO **Assinou como parte**  
Email: christiane.bello@southrock.com.br. IP: 179.209.65.89 (b3d14159.virtua.com.br porta: 47364). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=CHRISTIANE BELLO MOYANO. - DATE\_ATOM: 2024-10-09T12:02:59-03:00

### 09 Oct 2024, 12:24:31

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - KENNETH STEVEN POPE:23348988802 **Assinou como parte** Email: ken.pope@southrockcapital.com. IP: 187.74.195.148 (187-74-195-148.dsl.telesp.net.br porta: 48042). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC DIGITAL MAIS,OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,OU=A1,CN=KENNETH STEVEN POPE:23348988802. - DATE\_ATOM: 2024-10-09T12:24:31-03:00



29 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 09 de October de 2024, 14:38:12



09 Oct 2024, 14:37:23

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - FABIO DAVID ROHR:07357897893 **Assinou como parte** Email: fabio.rohr@southrockcapital.com. IP: 187.102.157.50 (mx-187-102-157-50.mundivox.com porta: 31760). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A1,CN=FABIO DAVID ROHR:07357897893. - DATE\_ATOM: 2024-10-09T14:37:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):96ea368f80ef63c8f4548fe54af0252fd43400f7f032da019f5b205bedcfb8a5

(SHA512):1317fb8e1856093a316f70836cbe08bf151f97f3c4ab15dbd9370f888b4817aa56efc0c98b2e48a9a45557b08b06d0a374418a6a70f0003520915ab3ca3d3eba

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**